

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 269 DE 22 DE MAIO DE 2025**

A Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Convocação para 33ª Assembleia Ordinária de Presidentes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, a partir das 09:00h, no Auditório do Cofen, em Brasília/DF.

**CONSIDERANDO** o convite para a Cerimônia de Inauguração da Sede do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) a ser realizado no dia 11 de julho de 2025, às 19:00 horas, no Edifício Anna Nery, localizado na EQS 208/209-Asa Sul-Brasília-DF, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS 175263-ENF, a participar da Reunião Ordinária de Presidentes no Cofen, a ser realizado a partir das 09:00 horas, no dia 10 de julho de 2025, em Brasília/DF.

**Art. 2º** Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS 175263-ENF, a participar da Cerimônia de Inauguração da Sede do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) a ser realizado no dia 11 de julho de 2025, às 19:00 horas, em Brasília /DF.

**Art. 3º** O Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, fará jus a 3½ (três e meia) diárias, a ida ocorrerá no dia 09 de julho, de Campo Grande/MS para Brasília/DF, e o retorno para Campo Grande/MS ocorrerá no dia 12 de julho de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 4º** Conceder passagens aéreas de ida e voltar, para que o Presidente realize as atividades citadas.

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos despesas **Orientação/Coordenação**.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

Sr. Patrick Silva Gutierrez  
Tesoureiro  
Coren-MS n. 219665-TE

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF